CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 627/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia Jaques Wagner, a implantação do Projeto Escolas Sustentáveis na rede Estadual de ensino do Estado da Bahia, com o objetivo de fortalecer as práticas de Educação Ambiental".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Marcell Moraes, recomenda ao Chefe do Executivo Estadual, Jaques Wagner, a implantação do Projeto Escolas Sustentáveis na rede Estadual de ensino do Estado da Bahia, com o objetivo de fortalecer as práticas de Educação Ambiental e o processo da melhoria da qualidade de vida.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 627/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires

Recebido em 06.09.13

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436